

CONTRATO DE ADESÃO Nº 004/2023

CONTRATO DE ADESÃO Nº **004/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **MINERVA S.A.**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e de outro lado a empresa **MINERVA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.620.377/0047-05, estabelecida na Rodovia GO 050, km 41, Estrada da Chácara, s/n, CEP: 76.190-000, Zona Rural, Palmeiras de Goiás/GO, representada por **José Carlos Ferreira**, brasileiro, divorciado, gerente executivo tributário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.869.204 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 045.894.618-46, com endereço comercial no prolongamento da Avenida Antônio Manço Bernardes, s/n, Chácara Minerva, Barretos/SP, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e documentos acostados ao **Processo SEI nº 202200058000784**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a concessão de subvenção pela **CONTRATADA**, por intermédio do Programa **PRODUZIR**, para aplicação nos Programas Sociais da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses ou até quando usufruir dos benefícios do Programa Produzir, retroagindo seus efeitos a partir do mês de novembro de 2020, para o fim de prestação de contas, conforme Despacho nº 60/2023 – GFIN (000037492632).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão da subvenção será feita, em espécie, por meio de depósito bancário na conta corrente nº 45.001-4, agência 0244, do Banco Bradesco (237).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa deverá efetuar o depósito identificado e com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, sendo vedado o depósito com outro CNPJ da empresa, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DO REPASSE: O valor mensal inicial das parcelas será de um salário-mínimo vigente, devendo ser pagas até o dia 15 do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATANTE se obriga, anualmente, a apresentar ao Conselho Deliberativo do Produzir o cronograma das subvenções recebidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo qualquer alteração da empresa junto ao Programa PRODUIZIR, a OVG deverá ser notificada no endereço acima mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem as partes assim acordadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2023.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2023.02.27 08:48:19 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG



Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

JOSE CARLOS FERREIRA:04589461846
61846

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
FERREIRA:04589461846
Dados: 2023.02.09 08:19:57
-03'00'

José Carlos Ferreira
MINERVA S.A.

Testemunhas:

1. _____ 2. _____